



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4538 **PROJETO DE LEI Nº 90/2014**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014”.....

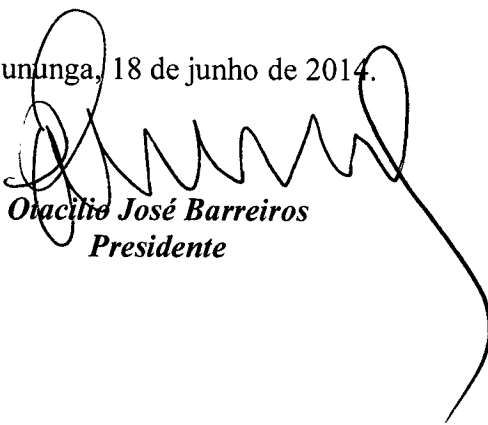
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

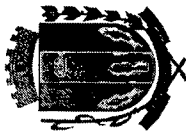
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 2014.


Otiacilio José Barreiros
Presidente

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4538

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.447 de 25/06/2013 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2014.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002:- ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE						
Objetivo:- Convênio objetivando atender o Repasse do Programa FMASSCFV – Piso Básico Variável						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Despesas Correntes	Desp.Capital	Total
2502 – FMASSCFV – Piso Básico Variável	Fundo Mun de Assistência Social		1	133		133
			Total dos Acréscimos			
RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL						
Discriminação						
Recursos através do Programa FMASSCFC – PISO BÁSICO VARIÁVEL			2014			Total
			133			133
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa FMASSCVF – Piso Básico Variável						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 90/2014 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 05 de 2014

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 05 de 2014

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 05 de 2014

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 13 de 05 de 2014

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente
para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 05 de 2014

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 05 de 2014

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 05 de 2014

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 06 de 2014

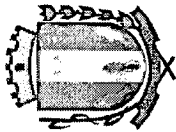
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 06 de 2014

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.447 de 25/06/2013 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2014.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002:- ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE						
Objetivo:- Convênio objetivando atender o Repasse do Programa FMASSCFV – Piso Básico Variável						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Total	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Despesas Correntes	Desp.Capital	Total
2502 – FMASSCFV – Piso Básico Variável	Fundo Mun de Assistência Social		1	133		133
Total dos Acréscimos						
133						
RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL						
Discriminação						
Recursos através do Programa FMASSCFC – PISO BÁSICO VARIÁVEL			2014			Total
			133			133
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa FMASSCVF – Piso Básico Variável						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.**

Esclarece a Secretaria Municipal de Promoção Social que os programas federais PROJOVEM-PBV I, PBVII (Idoso) e PETI, onde a Prefeitura Municipal recebia os repasses mensalmente foram unificados para o programa denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e que, com essa unificação, os repasses federais são trimestrais serão efetuados através de uma única conta corrente denominada FMASSCFV – Piso Básico Variável.

Salienta a Promoção Social que os programas PROJOVEM-PBV I, PBVII (Idoso) e PETI continuarão a existir, e as respectivas contas deverão permanecer abertas para haver o término dos saldos financeiros respectivos.

Tendo em vista que desde dezembro de 2013 o Governo Federal iniciou os repasses trimestrais deste novo Programa é necessário abrir nova ação no orçamento vigente a suportar referidos repasses dentro do novo formato unificado.

Para tanto, necessárias se fazem às inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de maio de 2014.


- CRISTINA AFARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 107/2014

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 13 de maio de 2014.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 02 de junho de 2014 (segunda-feira), às 19h30min., no Plenário "Dr. Fernando Costa",** nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 85/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2501 – **Convênio Projeto Esporte Social**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 86/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2501 – **Convênio Projeto Esporte Social**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 87/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2501 – **Convênio Projeto Esporte Social**.

➤ **Projeto de Lei nº 89/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2503 – **FMASSCFV – Piso Básico Variável**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 90/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2503 – **FMASSCFV – Piso Básico Variável**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 91/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2503 – **FMASSCFV – Piso Básico Variável**.

➤ **Projeto de Lei nº 75/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências. **Manifestações e Sugestões.**


Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



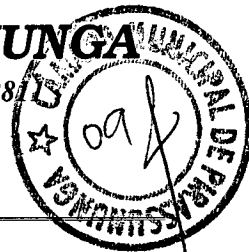
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2815

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



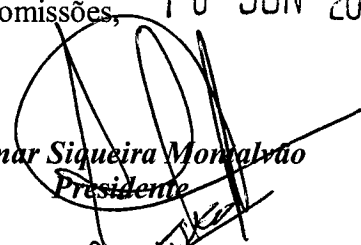
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

10 JUN 2014


Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente


Luciana Batista
Relatora


João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

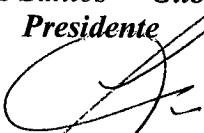
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

10 JUN 2014


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Dr. José Carlos Mantovani
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 90/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL*, na *Lei n° 4.447, de 25 de junho de 2013*, a *Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

10 JUN 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdба.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 10 JUN 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"

Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão

Relator

SEN ASSINATADA

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"

Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



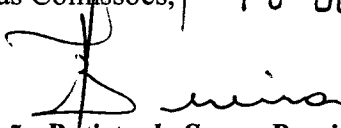
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

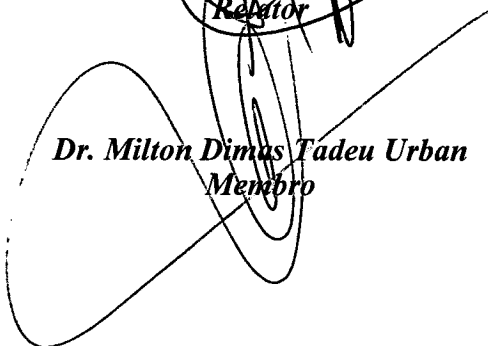
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

10 JUN 2014


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Alcimar Siqueira Montalvão
Relator


Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



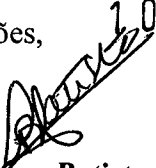
PARECER Nº

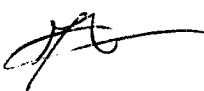
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

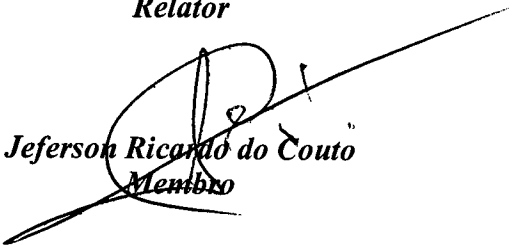
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

10 JUN 2014


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator

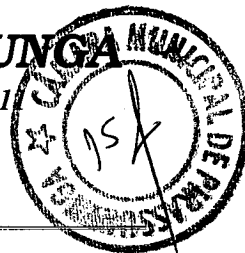

Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



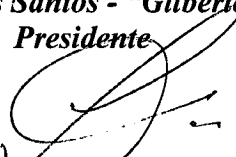
PARECER N°

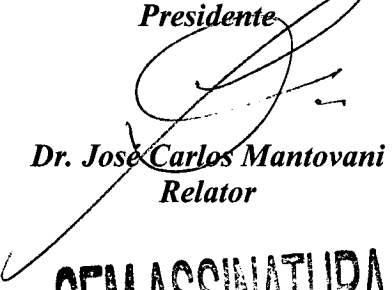
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL*, na *Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013*, a *Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 10 JUN 2014


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Dr. José Carlos Mantovani
Relator


SEM ASSINATURA
Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.620, DE 20 DE JUNHO DE 2014 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

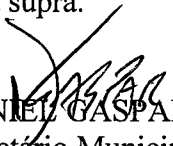
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

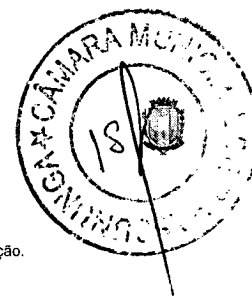
ANEXO A LEI Nº 4.620, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.447 de 25/06/2013 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2014.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO					
Programa: 4002:- ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE					
Objetivo:- Convênio objetivando atender o Repasse do Programa FMASSCFV – Piso Básico Variável					
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 Fundo Municipal de Assistência Social					
Ação	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		
			Meta física 2014	Despesas Correntes	Desp.Capital
2502 – FMASSCFV – Piso Básico Variável			1	133	
			Total dos Acréscimos		
					Total
RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL					
Discriminação					
Recursos através do Programa FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL			2014		
			133		133
Justificativa das Modificações:					
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa FMASSCFV – Piso Básico Variável					





4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.620, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2503 – FMASCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.621, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2503 – FMASCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022503 339030 – F 05 – 5000032 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
130200 0824440022503 339039 – F 05 – 5000032 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, e se dará através do recebimento do repasse do programa FMASCFV – Piso Básico Variável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.622, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"Denomina de "DRA. FLÁVIA REGINA VALSECCHI DALMONTE", o prédio público que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **"DRA. FLÁVIA REGINA VALSECCHI DALMONTE"**, o prédio público situado à Rua Germano Dix, nº 3086, onde funcionará o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.623, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.
Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

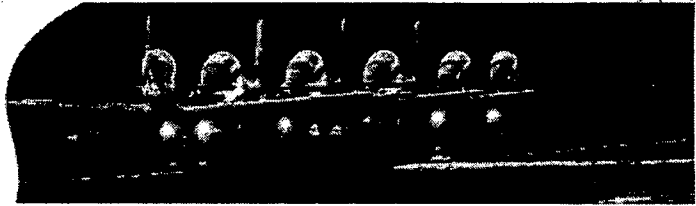
Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA



[Voltar](#)

Nome

Crescente

Ordenar



[Página Principal](#)

	Name	Last modified	Size
	2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf	15-Jul-2014 16:29	1.0M
	2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf	14-Jul-2014 08:31	776K



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA